| **ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
|---|
| **Órgão:** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC |
| **Setor (Unidade/Setor/Depto):** |
| SECRETARIA DE SAUDE |
| **1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)** |
| A presente contratação decorre da necessidade **urgente e inadiável** de assegurar atendimento especializado em **residencial terapêutico em regime integral**, visando à proteção da saúde, da integridade física e psíquica de criança e adolescente em situação de extrema vulnerabilidade, conforme avaliação médica e determinação judicial. O quadro clínico apresentado caracteriza-se por **sofrimento psíquico grave**, com episódios recorrentes de agressividade, surtos psicóticos, resistência ao tratamento ambulatorial e risco concreto à própria integridade e à de terceiros, circunstância que inviabiliza a adoção de medidas terapêuticas em regime aberto ou exclusivamente ambulatorial. Diante desse cenário, faz-se indispensável a disponibilização imediata de vaga em instituição especializada, com acompanhamento contínuo e intensivo por equipe multiprofissional habilitada. A necessidade da contratação encontra respaldo na **decisão judicial proferida nos autos de Medida de Proteção processo nº 5002172-12.2024.8.24.0043**, a qual determinou a **da criança**, nos termos do art. 101, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incumbindo ao Município a adoção das providências necessárias para viabilizar o tratamento adequado, em observância aos princípios da Proteção Integral e do Melhor Interesse da Criança. Ressalta-se que, no momento da demanda, a **rede pública de saúde mental não dispõe de vaga imediata** compatível com a complexidade do caso e com o público específico atendido, tampouco de estrutura capaz de assegurar o acompanhamento contínuo exigido, o que torna a contratação junto à rede privada a **única alternativa viável** para o atendimento tempestivo da situação. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para o **cumprimento de ordem judicial**, para a **continuidade das ações de proteção social e de saúde pública**, bem como para a preservação da segurança do paciente e da coletividade, alinhando-se aos objetivos da Administração Pública de garantir o acesso universal e adequado aos serviços de saúde, a efetividade das políticas públicas e a tutela do interesse público. |
| **2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)** |
| A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município para o exercício vigente. Contudo, sua inclusão justifica-se em razão da **necessidade** urgente de atendimento do adolescente, bem como despacho judicial que respalda a contratação. |
| **3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)** |

Para a adequada execução do objeto contratado, o fornecedor deverá atender, **no mínimo**, aos seguintes requisitos técnicos, legais, operacionais e administrativos:

**a) Regularidade legal e institucional**

- Ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com a prestação de serviços hospitalares psiquiátricos;
- Possuir registro e funcionamento regular junto aos órgãos competentes, incluindo **alvará sanitário vigente**, licença de funcionamento e demais autorizações exigidas pela legislação aplicável.

**b) Credenciamento e habilitação técnica**

- Estar devidamente credenciada junto aos órgãos de saúde competentes;

**c) Estrutura física e assistencial**

- Dispor de estrutura adequada, compatível com as normas sanitárias e de segurança;
- Oferecer leitos apropriados para internação, garantindo condições de dignidade, segurança e integridade física e psíquica do adolescente;
- Manter funcionamento ininterrupto durante todo o período de internação.

**d) Equipe multiprofissional**

- Disponibilizar **equipe multiprofissional qualificada**, composta, no mínimo, por médico psiquiatra, profissionais de enfermagem e, quando indicado, psicólogo, assistente social e demais profissionais da área da saúde;
- Assegurar acompanhamento clínico contínuo e atendimento de intercorrências.

**e) Assistência terapêutica e acompanhamento clínico**

- Realizar avaliação médica periódica;
- Garantir tratamento medicamentoso conforme prescrição médica;
- Elaborar registros clínicos, prontuários e **relatórios técnicos**, sempre que solicitados pela Administração Pública ou por autoridade competente.

**f) Conformidade ética e legal**

- Observar integralmente a legislação vigente, especialmente as normas que regem a política de saúde mental, os direitos do paciente e os princípios da dignidade da pessoa humana;
- Cumprir as determinações administrativas ou judiciais relacionadas à internação.

**g) Disponibilidade imediata**

- Comprovar disponibilidade imediata de vaga para internação, requisito essencial diante da urgência da demanda.

**h) Regularidade fiscal e trabalhista**

- Apresentar documentação que comprove regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de contratação emergencial.

**4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | VAGA DE MORADIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO PSIQUIÁTRICO QUE APRESENTA A SITUAÇÃO SOCIAL DE ROMPIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR. O SERVIÇO DEVE OFERTAR SUPERVISÃO 24 HORAS DIÁRIAS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DESDE OS CUIDADOS BÁSICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL, SONO/VIGÍLIA) ATÉ A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS NECESSÁRIAS, TRATAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, BEM COMO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS CLINICAS E PSIQUIÁTRICAS. | 12 MESES | R$ 14.200,00 | R$ 170.400,00 |

**8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)**

Para atendimento da demanda, a Administração Pública realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar **instituições especializadas**, bem como verificar **disponibilidade de vagas, condições técnicas, operacionais, legais e valores praticados**. No âmbito do levantamento realizado, constatou-se que, **embora existam instituições especializadas no mercado**, a **maioria não dispunha de vagas imediatas**, requisito indispensável diante da urgência do caso e da necessidade de cumprimento de decisão judicial. Em outros casos, verificou-se a **inexistência de estrutura adequada para o atendimento do público específico**, seja por limitações técnicas, seja por incompatibilidade com o perfil clínico apresentado. Foi identificada, ainda, alternativa que indicava possível disponibilidade, porém em **condições técnica e financeiramente inviáveis**, considerando a cobrança proporcional por período inferior a um mês, com valores significativamente superiores aos praticados no mercado para internações em regime mensal, o que inviabiliza sua adoção sob os princípios da economicidade e

razoabilidade. Diante desse cenário, concluiu-se que, **dentre as opções disponíveis no mercado no momento da demanda, apenas a solução adotada atende de forma plena, imediata e eficaz às necessidades identificadas**, reunindo disponibilidade de vaga, capacidade técnica, regularidade legal e condições econômicas compatíveis. Assim, **inexiste outra opção viável** capaz de assegurar, no tempo necessário, o atendimento adequado à criança, razão pela qual a solução escolhida se apresenta como **única alternativa possível** para a Administração Pública.

**9. Descrição da solução como um todo:( apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)**

A solução adotada pela Administração Pública consiste na **contratação de vaga em instituição especializada para internação em regime integral**, conforme avaliação clínica, evolução do quadro do paciente e determinação da autoridade competente. A prestação do serviço abrangerá todo o **ciclo de atendimento**, iniciando-se com a **disponibilização imediata da vaga**, seguida da **internação em regime contínuo (24 horas)**, com acompanhamento por **equipe multiprofissional qualificada**, composta por médicos psiquiatras, profissionais de enfermagem, psicologia e demais áreas da saúde, garantindo assistência integral, segura e humanizada. Durante o período de internação, a instituição contratada deverá executar o **plano terapêutico individual**, promover a estabilização clínica do paciente, realizar monitoramento permanente do estado físico e mental, bem como elaborar e encaminhar **relatórios clínicos periódicos**, possibilitando o acompanhamento pela Administração Pública, pelos órgãos de controle e pelo Poder Judiciário. A solução contempla, ainda, a **continuidade do tratamento** enquanto perdurar a necessidade clínica, mediante eventual prorrogação contratual, bem como a **avaliação q**uando constatada uma possível estabilização do quadro, com encaminhamento às redes de atenção psicossocial e de proteção social, assegurando a transição adequada para outras formas de acompanhamento. Dessa forma, a contratação resolve integralmente a necessidade pública identificada, ao **cumprir determinação judicial**, **assegurar o direito fundamental à saúde e à proteção integral do adolescente**, **mitigar riscos à integridade do paciente e de terceiros** e garantir atendimento adequado em tempo oportuno. A solução adotada observa os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**, apresentando-se como a **única alternativa viável e eficaz** no contexto atual para o enfrentamento da situação apresentada.

**10. Valor estimado da contratação/despesa:**

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 170.400,00 ( cento e setenta mil e quatrocentos reais), referente a 12 meses.

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:( justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)**

A contratação será realizada **de forma única**, sem parcelamento.

**12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)**

Com a contratação de vaga para internação em regime integral a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar atendimento imediato e especializado em saúde mental**, garantindo intervenção terapêutica adequada ao quadro clínico apresentado pela criança;
- **Promover a estabilização do estado psíquico do adolescente**, reduzindo riscos à sua integridade física e emocional, bem como à de terceiros;
- **Garantir acompanhamento clínico contínuo e multiprofissional**, com monitoramento sistemático da evolução do quadro e adesão ao tratamento;

- **Prevenir o agravamento da condição de saúde**, evitando internações recorrentes em serviços de urgência e emergência;
- **Contribuir para a proteção social**, minimizando impactos negativos decorrentes do sofrimento psíquico grave;
- **Otimizar a utilização dos recursos públicos**, ao adotar solução proporcional, temporária e tecnicamente adequada à necessidade identificada;
- **Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde**, especialmente no âmbito da atenção à saúde mental;
- **Cumprir o dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde**, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua de maneira efetiva para o atendimento da necessidade pública identificada, resultando em melhora para o adolescente, redução de riscos sociais e fortalecimento da atuação da Administração Pública na prestação de serviços de saúde mental de forma responsável e eficiente.

**13. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)**

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública**, uma vez que atende a demanda **urgente e inadiável** relacionada à internação em regime integral, indispensável para a proteção da saúde, da integridade física e psíquica do adolescente envolvido, bem como para o cumprimento de **decisão judicial** regularmente proferida. O Estudo demonstra que a solução adotada é **adequada às necessidades do órgão público**, considerando a inexistência de vaga imediata na rede pública de saúde mental, a complexidade do quadro clínico apresentado e a necessidade de atendimento especializado, contínuo e intensivo, inviabilizando a adoção de alternativas terapêuticas em regime aberto ou ambulatorial. Restou igualmente comprovada a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, no momento da demanda, apenas um fornecedor reúne condições técnicas, operacionais e legais, bem como **disponibilidade imediata de vaga**, para atender de forma eficaz à necessidade identificada, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se **vantajosa**, pois os valores estimados são **compatíveis com os preços praticados no mercado**, conforme pesquisa realizada, observando-se os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço prestado. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao **interesse público**, assegura a efetividade das políticas públicas de saúde e proteção social, mitiga riscos à coletividade e ao paciente, e encontra-se devidamente fundamentada nos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e adequação**, restando plenamente justificada a sua realização nos moldes propostos.

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARISTELA KAPPAUN TEIXEIRA
Data: 06/03/2026 10:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA SCARANTI
Data: 06/03/2026 10:52:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia M. K. Teixeira
Assistente Social

**Belmonte-SC, 05 de março de 2026**

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui